



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 278

Aprova para o exercício de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 826 de 28 de outubro de 1982,

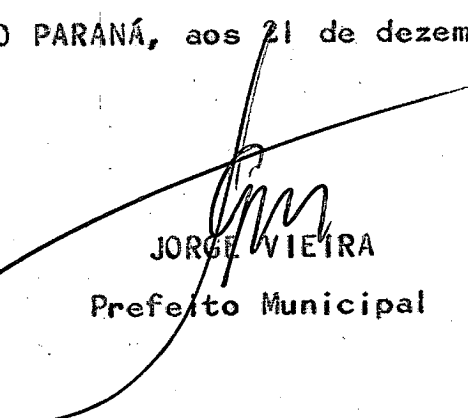
DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 1983, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto / Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1982.


JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal


CELSO RODRIGUES DA SILVA

Diretor do Deptº de Finanças